



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

## LEI N.º 1.974, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras do Estado de São Paulo, objetivando a execução conjunta das obras de perfuração de um poço tubular profundo e obras complementares.

ARTIGO 2.º - O valor das obras foi estimado em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), cujas despesas deverão ser suportadas pelos convenientes da seguinte forma: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) onerarão o Orçamento Programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica a título de contribuição financeira e, eventuais complementações, correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Pompéia.

ARTIGO 3.º - As obras serão executadas por administração direta ou indiretamente, através de terceiros, mediante licitação.

ARTIGO 4.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Aditar o Convênio de que trata esta lei sempre que assim determinar o interesse público.

ARTIGO 5.º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do Convênio de que trata esta lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 7.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei n.º 1.968, de 13 de dezembro de 2001.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 20 de dezembro de 2001, 73.º da Fundação,  
63.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal



Registrada nesta Secretaria e afixada no lugar público de costume na data supra.

JOSE MARQUES CAMPOY  
Secretário de Governo e Comunicação